



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO Nº 015/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, CNPJ nº 10.923.648/0001-93, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do **CONTRATO nº 012/2019**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, **aditando a quantidade**, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e nos termos a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em até 35 (trinta e cinco) toneladas de pedra britada, tipo pó de brita, totalizando o valor de R\$ 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 012/2019, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

Diante do ajuste, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 13 de abril de 2020.


Município de Coronel Pilar

Adelar Loch

Prefeito Municipal


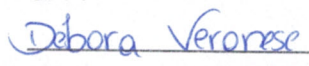
CONTRATANTE


BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.


GUSTAVO SENGER

CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
Nome: DANUZA BONATTA FACHINELLI
CPF: 001.252.550-20
2. 
Nome: DEBORA VERONESE
CPF: 018.000.100-01

Visto:


Aloísio De Nardin
OAB/RS 64.849
Assessoria Jurídica